

PROJETO DE LEI 029/2016

**PROÍBE O USO DE APARELHOS COM AMPLIFICAÇÃO DE SOM NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA-SC**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Major Vieira que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos de telefonia celular ou similares, com sistema de reprodução e amplificação de som, nos veículos de transporte escolar do Município de Major Vieira.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição do uso de aparelho celular e de demais equipamentos sonoros utilizados com fone de ouvido.

Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I - solicitação para que o passageiro desligue o aparelho sonoro; e

II - havendo recusa, o condutor deverá solicitar a saída do passageiro infrator.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura responsável pela sinalização adequada no interior dos veículos.

Art. 4º Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 05 de Agosto de 2016.

NEUSA SCHOROEDER SCHUMACHER  
VEREADORA AUTORA

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de estabelece a proibição do uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido no transporte escolar do Município de Major Vieira. A proposta visa aumentar a segurança no transporte escolar, sendo dispensável tecer maiores considerações acerca da necessidade do respeito recíproco entre aqueles que utilizam dos meios de transporte escolar e os motoristas. Deste modo, o objetivo do presente projeto centra-se exatamente em estabelecer a vedação da utilização de equipamentos sonoros que possam causar desconforto e incômodo entre os usuários entre si, e os motoristas do transporte escolar em nosso Município, e sobretudo, manter a segurança de todos os alunos, professores e motoristas do transporte escolar de Major Vieira.